

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que houve substituição no Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior, conforme **e-mail de 16/08/2021**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

PALMARES		
Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.		
DAT A	SEDE	MAGISTRADO
21 /08/2021	Palmares	Marcelo Góes de Vasconcelos "2a Vara Cível de Palmares" <e-mail: vciv02.palmares@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 16 de agosto de 2021.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 16/08/2021, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Expediente SEI nº 26765-16.2021.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Juçara Leila do Rêgo Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Juçara Leila do Rêgo Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina**, ficando os plantões judiciários das datas de **08/07/2018, 07/09/2018, 24/11/2018, 02/12/2018 e 05/10/2019** compensados com os expedientes forenses do período de **13 a 17/09/2021**. ”

Expediente SEI nº 26765-16.2021.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Iure Pedroza Menezes, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina**, ficando os plantões judiciários das datas de **06/03/2020, 08/03/2020, 24/05/2020, 31/05/2020 e 05/07/2020** compensados com os expedientes forenses do período de **13 a 17/09/2021**. ”

SEI nº 00026866-10.2021.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Hailton Gonçalves da Silva, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Hailton Gonçalves da Silva, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo**, ficando os plantões judiciários das datas de **24/04/2016, 29/05/2016 e 04/06/2016** compensado com os expedientes forenses do período de **25 a 27/08/2021**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.